

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1699 de 25/11/05

LEI Nº 6911/05
de 03 de novembro de 2005

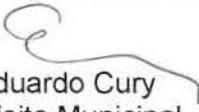
Denomina a praça existente entre a Av. Dr. Néilson D'Ávila e a Av. Deputado Benedito Matarazzo, na Vila Sanches, onde se localizam um ponto de ônibus e um ponto de táxi, de PRAÇA ALVARO PRISCO DE OLIVEIRA.

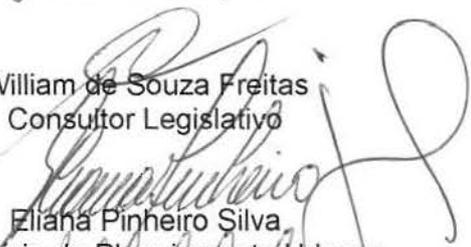
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

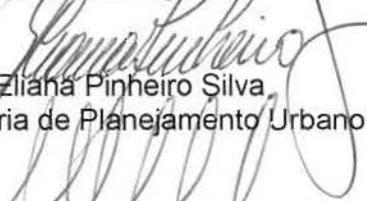
Art. 1º. Fica a praça existente entre a Av. Dr. Néilson D'Ávila e Av. Deputado Benedito Matarazzo, na Vila Sanches, onde se localizam um ponto de ônibus e um ponto de táxi, denominada de ALVARO PRISCO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

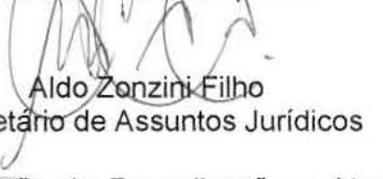
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

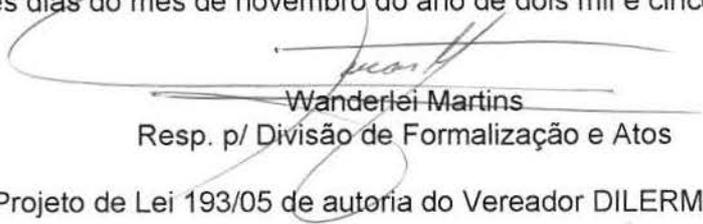

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretaria de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 193/05 de autoria do Vereador DILERMANDO DIÉ)